

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

---

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE  
GARANHUNS  
PORTARIA N.º 017/2024 – GAB/IPSG

**EMENTA** – “Dispõe sobre a prorrogação de Comissão de Inquérito Administrativo, e dá outras providências”.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

046

CONSIDERANDO que, até o presente momento, os trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo instaurada através da Portaria n.º 045/2023-GAB/IPSG não foram concluídos dentro do prazo originalmente estipulado;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 056/2024 emitido pela Comissão de Inquérito Administrativo, o qual solicita a extensão do prazo para a conclusão das atividades. Tal solicitação é justificada pela complexidade das análises envolvidas, pela alta demanda de inquéritos, além da espera pela recepção de documentações requisitadas, estando a resposta dentro do prazo estipulado até a presente data;Parte superior do formulário

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das investigações, a fim de se alcançar uma conclusão precisa e abrangente sobre os assuntos em análise;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR** por mais **60 dias úteis**, com vigência a partir de 03 de abril de 2024, nos termos do art. 220 da Lei 6.123/68, os trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo instituída pela Portaria n.º 045/2023-GAB/IPSG.

**Art. 2º -** Os membros da Comissão deverão prosseguir com as diligências e investigações necessárias.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Garanhuns, 03 de abril de 2024.

**CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA**

Presidente do IPSG  
Portaria n.º 007/2021- GP  
Matrícula n.º 84.126

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**1E7F73B7

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/04/2024. Edição 3577

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

